



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 093/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2689/2021, de 10 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 2.665, de 24 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

Titular: Mayara Bossoloni Fatorelli Rorato

Cargo: Monitor de Esporte e Lazer, Cultura e Dança
RG nº 46.640.063-9

Suplente: Anne Kelly Teodoro de Jesus Pezolito

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
RG nº 44.077.009-9

Titular: Renan Dias Alves

Cargo: Procurador Jurídico
RG nº 40.585.598-9

Suplente: José Silva Moreira

Cargo: Chefe do Serviço de Patrimônio
RG nº 20.022.942-4

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Gabriel Ferreira Iolanda

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I
RG nº 56.144.985-5

Suplente: Gisele Jaqueline da Silva de Sá

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I
RG nº 41.352.153-9

III - 1 (um) representante dos Gestores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Cátia Maria Nicoleti Mieli

Cargo: Diretor de Escola
RG nº 18.098.912-1



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Suplente: Mara Perpétua da Silva Fidalgo Federici

Cargo: Diretora de Escola

RG nº 29.833.730-3

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Johnathan Eduardo Cândido

Cargo: Escriurário

RG nº 54.626.194-2

Suplente: Ednei Simões

Cargo: Coordenador Pedagógico

RG nº 29.022.143-2

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Raul José Federici

RG nº 41.525.670-7

Suplente: Gislene Maria Vieira Ferreira

RG nº 33.363.229-1

Titular: Naiara Franciele Amadeu Monhoz

RG nº 48.985.675-5

Suplente: Mayara Polisello Massoneto Rorato

RG nº 47.751.001-2

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Bianca Xavier de Souza

RG nº 59.459.101-6

Suplente: Plynio Oliveira Silva

RG nº 58.654.651-0

Titular: Monize Caroline Veronezzi

RG nº 46.555.230-4

Suplente: Carla Cristina Vieira

RG nº 33.956.900-1

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Maria Lúcia Matosinho Ferreira

RG nº 26.376.763-2

Suplente: Luane Mafei Ferrarini

RG nº 29.508.672-5

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Eloisa Milena dos Santos Zara

RG nº 41.370.583

Suplente: Luciana Pereira Gonçalves

RG nº 30.981.516-2

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. Não haverá representação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no biênio 2023-2026, tendo em vista que após regular processo eletivo dotado de ampla publicidade, nenhuma entidade atendeu as condições de participação dispostas no § 3º do art. 34 da Lei federal nº 14.113/2020 e no §§ 8º e 9º do art. 2º da Lei municipal nº 2.665/2021.

Art. 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu Regimento Interno.

Art. 4º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 2.665, de 24 de março de 2021 e do Regimento Interno do CACS/FUNDEB.

Art. 5º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por este Decreto terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal nº 042/2021, de 05 de abril de 2021, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de Dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

GISLAINE APARECIDA DA SILVA TATÂNGELO

Chefe de Gabinete Substituta

Responsável pelo Expediente da Secretaria